



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DELEGA AS ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

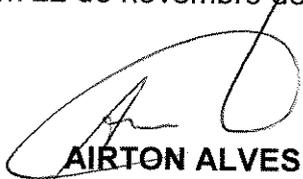
Art. 1º - Ficam delegadas todas as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura a servidora Lineia da Trindade Soares, Chefe de Gabinete, sem prejuízo de suas atuais atribuições, optando pelos vencimentos tão somente de seu atual cargo, que é o de Chefe de Gabinete, sendo que o desempenho das atribuições aqui delegadas serão consideradas tão somente de prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 2º - As atribuições dos cargos são aquelas descritas na Lei Municipal 1259/09 e suas alterações posteriores, que deverão ser exercidas pela nomeada no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 22 de novembro de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 22/11/2021	
Nome: <i>Adriana R. S. Mendes</i>	
Ass.: <i>Adriana</i>	Masp.: <i>1783</i>

